



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/12/2020 16:01:56

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **21.001.742/0001-01**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.001.742/0001-01 DUNS®: 903565459  
Razão Social: EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: EVEREST ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 22/04/2021  
FGTS Validade: 19/12/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/05/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/01/2021  
Receita Municipal Validade: 05/01/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Ref: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020- IFAM**

Hélio Ody Júnior, portador da Carteira de Identidade - RG n° 2999389-0 e do CPF n° 836.115.920-72, como representante devidamente constituído de **Everest Arquitetura e Engenharia LTDA**, CNPJ: 21.001.742/0001-01, estabelecida na Rua Selma Acioly, 18, Adrianópolis, CEP: 69.057-063, Manaus/AM doravante denominado Everest Arquitetura e Engenharia Ltda, para fins do disposto no item 9.1.2.1 do Edital da Tomada de Preços n° 02/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do certame acima identificado foi elaborada de maneira independente Everest Arquitetura e Engenharia Ltda, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima identificada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

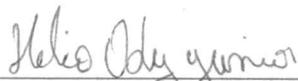
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2020.



EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Hélio Ody Junior  
Sócio Administrador  
CPF: 836.115.920-72  
RG: 2999389-0

**ANEXO**

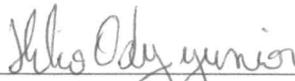
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020- IFAM**

A **Everest Arquitetura e Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.001.742/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hélio Ody Junior, portador do Documento de Identidade nº. 2999389-0 e do CPF nº. 836.115.920-72, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2020.



EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Hélio Ody Junior  
Sócio Administrador  
CPF: 836.115.920-72  
RG: 2999389-0



## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – IFAM

**Everest Arquitetura e Engenharia Ltda.**, CNPJ nº 21.001.742/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Hélio Ody Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 2999389-0 e do CPF nº 836.115.920-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

*microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;*

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2020.

EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Hélio Ody Junior

Sócio Administrador

CPF: 836.115.920-72

RG: 2999389-0